



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E EVALDO ANTONIO DE SOUSA - ME.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE** e a prestadora de serviço : **EVALDO ANTONIO DE SOUSA - ME**, inscrito no CNPJ: sob o nº 26.842.368/0001-90, neste ato representado por **EVALDO ANTONIO DE SOUSA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2022, Processo Licitatório nº 207/2022, Inexigibilidade nº 016/ 2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prestação de serviços contínuos- Credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 098/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 30/12/2023, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0037 - 339036 - 0406204022.002 -

0141 - 339036 - 0412204052.017 -

0142 - 339039 - 0412204052.017 -

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

## **CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 31 de dezembro 2022.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EVALDO ANTONIO DE SOUSA - ME  
CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: